

da UGP-MNE, com a celeridade devida, cabendo-lhe designar o interlocutor respetivo.

5 — O referido despacho produz efeitos à data de 17 de setembro de 2013.

19 de setembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208102124

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 11870/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo estatuto, o primeiro-marinheiro da classe de abastecimento:

404100 Ricardo Alexandre da Silva Leocádio (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 18 de setembro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 340378 cabo L Ireneu Alberto Lopo de Lemos. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9313101 cabo L João Carlos Faustino Rodrigues.

18 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208102287

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 755/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais ENGINF

Tenente-coronel:

MAJ ENGINF Q-e 106823-H Helder José dos Santos Guerreiro, AFA

2 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de Adido em Comissão Normal do TCOR ENGINF 070822-E José Manuel António Gorgulho, verificada em 5 de setembro de 2014.

3 — Conta a antiguidade desde 5 de setembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

17 de setembro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208099048

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Inspeção-Geral da Administração Interna

Declaração de retificação n.º 957/2014

Por se ter detetado um lapso no endereço da página eletrónica da IGAI, inserto no aviso n.º 9777/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de setembro de 2014, retifica-se que onde se lê «www.gai.pt» deve ler-se «www.igai.pt».

Reitera-se na íntegra o teor do aviso, considerando-se mais cinco dias úteis após a publicação da presente retificação para entrega de candidaturas, mantendo-se as já apresentadas.

17 de setembro de 2014. — A Inspectora-Geral, *Margarida Blasco*.
208100959

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Declaração de retificação n.º 958/2014

Para os devidos efeitos declara-se que a declaração de retificação n.º 894/2014, que procedeu à retificação do aviso n.º 9215/2014, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, com a seguinte inexactidão, designadamente quanto ao nome de um dos candidatos excluídos constante da lista de candidatos excluídos que não indicaram referência, já retificada, e que assim se retifica:

Onde se lê:

«Orciano Silvino Rosa Matos»

deve ler-se:

«Orciano Silvino Rosa Ramos»

17 de setembro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
208102116

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1806/2014

Considerando que o processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.) e a consequente definição da estrutura orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), devido à sua complexidade, se está a prolongar para além do desejável;

Considerando que uma boa execução das competências não se compece com as indefinições da estrutura orgânica, sobretudo quando há necessidade de dar celeridade aos procedimentos aproximando os interessados nas decisões da fonte decisória;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do ex-IMTT, I. P., se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível II;

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera nomear, em regime de subs-